**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DO\_\_\_ ° JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE \_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO DE \_\_\_\_**

**Autos nº**

**Somente nome da da parte**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por intermédio seu advogado abaixo subscrito, inconformado com a sentença proferida, vem interpor

**RECURSO INOMINADO**

de acordo com a razões em anexo pugna pelo recebimento e remessa dos presentes autos a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis.

**JUSTIÇA GRATUITA:**

O requerente valendo-se da legislação, requer que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita uma vez que não reúne qualquer condição de custear as mínimas despesas decorrentes do processo.

Ocorre Meritíssimo que este requerente, não se encontra sem condição de arcar com as custas judiciárias, uma vez que não conta mais com os vencimentos quais gozava, sendo ainda que o valor outrora fixado em sede de pensão se faz altíssimo, razão da presente demanda, salientando-se ainda que possui diversas despesas, quais são acostadas em anexo ao presente auto, Nesse sentido trata o artigo 1º, parágrafo 2º, Lei 5.478/68:

“Art. 1º A ação de alimentos é de rito especial, independe de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício da gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.”

O artigo 4º da Lei 1.060/50, bem como o art. 4º da Lei 7.510/86, disciplina que: “A parte gozará dos benefícios da Assistência Judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Nossos Tribunais têm-se manifestado positivamente acerca do assunto:

“Justiça Gratuita. Requerimento feito por advogado. Validade.  Inteligência do art. 42 da Lei 1.060 de 1.950. A Lei não obsta a que o requerimento do benefício de assistência judiciária que faz por patrono da parte, regularmente constituído, pouco importando que o beneficiário não tenha formulado ou assinado o pedido.  Importa, sim, o exato entendimento do art. 4º da Lei 1060 de 1950, a demonstração clara de pobreza no sentido legal.” (AC. 1ª Câm. do TAMG, Com. de Belo Horizonte, de 10.09.1975, cf.  ADCOAS 1976 Nº 43456, pág. 501).

Portanto, para a concessão do benefício da justiça gratuita, basta a simples afirmação da requerente de sua condição atual.

Desta forma, o requerente, pelos motivos e fundamentos acima expostos, requer que lhe sejam deferidos os benefícios da justiça gratuita, e ainda, por ser a única forma de lhe proporcionar o mais amplo acesso ao poder judiciário, garantia essa que a Constituição Federal elegeu no inciso LXXIV, do artigo 5º.

.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB/UF Nº

**RAZÕES DO RECURSO INOMINADO**

**Recorrente: \_\_\_\_**

**Recorrido: \_\_\_**

**Processo nº \_\_\_\_\_**

COLENDA TURMA

EMÉRITOS JULGADORES

ILUSTRE JUIZ RELATO

**DOS FATOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DA TEMPESTIVIDADE**

A sentença proferida, fora publicado na data de \_\_\_\_\_\_, sendo portanto o prazo fatal na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, razão pela qual encontra-se o presente dentro do prazo de 10 dias estabelecido no art. 42 da lei no: [9099](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/103497/lei-dos-juizados-especiais-lei-9099-95)/95..

**DO PREPARO**

O recorrente deixa de recolher o preparo, uma vez que necessita dos benefícios da assistência gratuita, uma vez que não pode arcar com o custeio das custas recursais sem comprometer sua renda familiar.

**DA REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Entende-se que toda cobrança qual não possua nexo causal, não fora contratada, comprado ou consumido, como ilegal, uma vez que o consumidor não deu razão a conduta da requerida, tendo sido o recorrente induzido a erro pela recorrida, razão pela qual pagou quantia qual não se faz justificada com medo de ter seu nome negativado, devendo o mesmo ser restituído do valor pago indevidamente nos termos do art. 42. Do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, tendo a recorrente, pago a quantia de R$\_\_\_, \_\_ (valor em reais por extenso), em virtude de cobrança ilegal da recorrida, deve esta lhe restituir a importância de R$ \_\_\_, \_\_ (valor em reais por extenso), valor este correspondente ao dobro do que foi indevidamente retirado, mais juros de mora e correção monetária.

**PEDIDOS**

Como se pode verificar a sentença prolatada, fere visivelmente a lei expressa de defesa do consumidor, neste sentido, pugna pela sua reforma, condenando a requerida a restituição do valor pago em dobro, devidamente corrigido.

**REQUERIMENTOS FINAIS**

Em razão do exposto, requer

a) Que se conheça e de provimento ao recurso inominado para reformar in totum a decisão de forma a restituir EM DOBRO, totalizando a quantia de R$\_\_\_, \_\_(valor em reais por extenso), acrescendo a este valor juros de mora e correção monetária.

b) Aconcessão dos benefícios da justiça gratuita nos termos do art. [4º](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11707350/artigo-4-da-lei-n-1060-de-05-de-fevereiro-de-1950) da lei [1060](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/109499/lei-de-assist%C3%AAncia-judici%C3%A1ria-lei-1060-50)/50, com o recebimento e remessa do recurso a turma julgadora.

Nestes termos,

pede e espera deferimento.

... (Município – UF), ... (dia) de ... (mês) de ... (ano).

**ADVOGADO**

OAB n° .... - UF